



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.096

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R\$ 29.829,65.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Secção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 29.829,65** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional programática:


03.03	GESTÃO DE ESGOTOS E RESÍDUOS	
03.03.01	Gestão de Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto	
03.03.01.17	Saneamento	
03.03.01.17.512	Saneamento Básico Urbano	
03.03.01.17.512.0206	Divisão de Gestão de Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto	
03.03.01.17.512.0206.3.211	Projeto Executivo do Coletor Tronco de Esgotos do Córrego Bairrinho	
4.4.90.51	Obras e Investimentos	
	Fonte de Recurso – 02. Transf. Conv. Estaduais Vinculados	
	TOTAL	29.829,65

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através do convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, contrato Fehidro 093/2011, com recursos financeiros destinados à concepção de Projeto Executivo do Coletor Tronco de Esgotos do Córrego Bairrinho.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de maio de 2 011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 5.096

FOI PUBLICADA EM SEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO (ORIGINAL) Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 14 / 05 / 11

MOGI MIRIM, 16 / 05 / 11 / Cód. 7054

Projeto de Lei nº 50/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessoria Técnica em Legislação